26	26.1	26.1.1	26.1.1.57 - Síntese de vigilância	2018	2018	12	Unidade	sÍNTESE DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS
26	26.1	26.1.1	26.1.1.104 - Mapa de movimentação e outros documentos pertinentes ao evento agropecuário	2019	2019	4	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.110 - Vistoria prévia do local do evento agropecuário	2019	2019	3	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2019	2019	289	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.7 - Autorização para trânsito	2019	2019	123	Unidade	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.21 - Relação de controle plantel/ atualização de saldo	2019	2019	20	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	11	Unidade	Vigilância em prorpieade rural na sanidade da soja.
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2019	2019	9	Unidade	
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22 - Processo para pagamento de Plantão	2019	2019	2	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.19 - Controle mensal de uso de veículo oficial	2019	2019	23	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	70	Unidade	Comunicação interna expedida.
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2019	2019	22	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Guia de Tramitação Eletrônica	2019	2019	109	Unidade	Guia de tramitação expedida e recebida.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2019	2019	9	Unidade	Guia de remessa expedida e recebida.
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 - Nota fiscal (cópia)	2019	2019	43	Unidade	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.35 - Termos de cadastramento, fiscalização, vistoria, levantamento fitossanitário, inspeção, coleta, notificação e monitoramento	2018	2018	9	Unidade	Vigilância em propriedade rual no uso de agrotóxico.
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2019	2019	12	Unidade	Síntese de atividade mensal.
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2014	2019	9	Unidade	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2019	2019	22	Unidade	Comunicação interna recebida.

Informações Correlatas:
71/550779/2019, 71/551486/2019, 71/551493/2019, 71/551969/2019, 71/552031/2019, 71/554505/2019, 71/554566/2019, 71/555080/2019, 71/557307/2019, 71/557548/2019, 71/557744/2019, 71/559119/2019, 71/559418/2019, 71/559650/2019, 71/566233/2019, 71/568714/2019.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO de 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
A previsão da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão;
Os parâmetros dos atuais Contratos de Compra e Venda de **Gás Natural** que estabelecem métricas de reajustes para o gás natural, impactando de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária;
Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é composta pelo Preço de Venda (PV) praticados pelos fornecedores e transportadores de gás natural e pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária, ambos expressos em R$/m³;
O disposto no Artigo 28 da Portaria AGEMS nº 294/2025;
O disposto no Capítulo XIII da Portaria AGEMS n° 294/2025;
Que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do

Sul, prestado pela Concessionária, constam na Portaria AGEMS **n° 102**/2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 234/2022;
A Portaria AGEMS nº 103/2013, alterada pela Portaria AGEMS nº 235/2022;
O disposto no Artigo 11 da Portaria AGEMS nº 281/2024 da AGEMS, alterada pela Portaria AGEMS nº330/2026 e n° 334/2026;
O custo médio ponderado de gás e transporte fixado nas tarifas dos usuários dos segmentos residencial, comercial e cogeração/climatização corresponde a R$2,1531/m³, líquido de impostos;
O valor da Parcela de Recuperação (PR) da conta gráfica para os usuários dos segmentos residencial, comercial e cogeração/climatização corresponde a (-)R$0,1230/m³, líquido de impostos.
O custo médio ponderado de gás e transporte fixado nas tarifas dos usuários do segmento industrial e dos demais segmentos corresponde a R$2,1505/m³, líquido de impostos;
O valor da Parcela de Recuperação (PR) da conta gráfica para os usuários do segmento industrial e dos demais segmentos corresponde a (-)R$0,3404/m³, líquido de impostos.
RESOLVE
Art. 1º Divulgar as tabelas com os valores das tarifas de fornecimento e prestação de serviço de distribuição de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2 do Anexo I do Contrato de Concessão.
Art. 2° As tarifas constantes do Anexos **são** apresentadas sem impostos e com impostos, para pagamento à vista, faturadas mensalmente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01**°** de novembro de 2026.
CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT – Diretora-Presidente – MSGÁS.

ANEXO I – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento **Residencial Coletivo**:

Faixa Inicial m³/ dia	Faixa Final m³/ dia	Tarifas sem Impostos R$/m³	Tarifas com Impostos - R$/m³
0	14,9999	6,0811	8,0737
15	34,9999	5,8706	7,7942
35	69,9999	5,6602	7,5149
70	Acima	5,5550	7,3752

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento Residencial Coletivo é de 30 m³/mês.

ANEXO II – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento **Residencial Individual**:

Faixa Inicial m³/ mês	Faixa Final m³/ mês	Tarifas sem Impostos R$/m³	Tarifas com Impostos R$/m³
0	2,9999	6,2389	8,2832
3	5,9999	6,1863	8,2134
6	14,9999	6,1337	8,1435
15	Acima	6,0285	8,0039

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento Residencial Individual é de 3 m³/mês.

ANEXO III – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento **Comercial**:

Faixa Inicial m³/ dia	Faixa Final m³/ dia	Tarifas sem Impostos R$/m³	Tarifas com Impostos R$/ m³
0	2,9999	5,6602	7,5149
3	7,9999	5,3971	7,1656
8	32,9999	5,2709	6,9980
33	Acima	5,0815	6,7465

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento Comercial é de 10 m³/mês.

ANEXO IV – PORTARIA Nº Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifa de fornecimento de gás natural no segmento **Industrial – Mercado Cativo**:

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifas sem Impostos R$/m³	Tarifas com Impostos R$/m³
0	0,5999	4,7235	6,2712
0,60	15,9999	4,4800	5,9480
16,00	150,9999	4,3500	5,7754
151,00	300,9999	3,9151	5,1980
301,00	1.000,9999	3,4914	4,6354
1.001,00	10.000,9999	2,7858	3,6986
10.001,00	15.000,9999	2,3582	3,1309
15.001,00	50.000,9999	2,3507	3,1210
50.001,00	100.000,9999	2,3358	3,1012
100.001,00	200.000,9999	2,3090	3,0656
200.001,00	300.000,9999	2,2933	3,0447
300.001,00	Acima	2,2843	3,0328

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento Industrial, com consumo de até 5.000 m³/dia, é de 20 m³/mês.

ANEXO V – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de **Cogeração/Climatização**:

Faixa m³/dia	Tarifa sem Impostos R$/m³	Tarifa com Impostos - R$/m³
Única	2,5562	3,3938

ANEXO VI – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de **GNV Posto** (inclusos os impostos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Faixa m³/dia	Tarifa com Impostos e substituição Tributária R$/m³
Única	3,0579

ANEXO VII – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de **GNV Frota**:

Faixa m³/dia	Tarifa sem Impostos R$/m³	Tarifa com Impostos R$/m³
Única	2,1330	2,6750

ANEXO VIII – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
Tabela de Tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de **GNC**:

Faixa m³/dia	Tarifa sem Impostos R$/m³	Tarifa com Impostos R$/m³
Única	2,0521	2,7245

Notas referentes aos Anexos I a VIII PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia, com exceção do segmento residencial individual que tem sua faixa definida em m³/mês, e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.
II) Os valores constantes nas tabelas referem-se à tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%, sendo considerado para o segmento GNV Frota o ICMS de 12%.
III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.
IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes

com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de preços.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

ANEXO IX – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 OUTUBRO DE 2026.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento **Industrial – Mercado Livre**:

Faixa Inicial m³/dia	Faixa Final m³/dia	Tarifas sem Impostos R$/m³	Tarifas com Impostos R$/m³
0	0,5999	2,9134	3,3976
0,60	15,9999	2,6699	3,1136
16,00	150,9999	2,5399	2,9620
151,00	300,9999	2,1050	2,4548
301,00	1.000,9999	1,6813	1,9607
1.001,00	10.000,9999	0,9757	1,1378
10.001,00	15.000,9999	0,5481	0,6392
15.001,00	50.000,9999	0,5406	0,6304
50.001,00	100.000,9999	0,5257	0,6131
100.001,00	200.000,9999	0,4989	0,5818
200.001,00	300.000,9999	0,4832	0,5635
300.001,00	Acima	0,4742	0,5530

ANEXO X – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento de **GNV Frota - Mercado Livre**:

Faixa m³/dia	Tarifa sem Impostos R$/m³	Tarifa com Impostos R$/m³
Única	0,3229	0,3766

ANEXO XI – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Tabela de Tarifas de Distribuição de gás natural no segmento de **GNC - Mercado Livre**:

Faixa m³/dia	Tarifa sem Impostos R$/m³	Tarifa com Impostos R$/m³
Única	0,2420	0,2822

ANEXO XII – PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Tabela de Tarifas de distribuição de gás natural no segmento Termoelétrico – Mercado Livre:

As Tarifas aplicáveis compreendem: Reserva de Capacidade e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural (TCM) e a Tarifa de Distribuição de Gás Natural (TD).

A **Tarifa de Capacidade e Manutenção – TCM** será aplicada mensalmente a partir do início do Serviço de Distribuição de Gás, incidente sobre a QDC (Quantidade Diária Contratada) referente à reserva de capacidade e manutenção do gasoduto entre o ponto de recebimento e o ponto de entrega:

Faixa m³/dia	TCM sem Impostos R$/m³	TCM com Impostos R$/m³
Única	0,0086	0,0100

A **Tarifa de Distribuição – TD,** referente à distribuição de gás natural entre o Ponto de Recebimento e o Ponto de Entrega:

Faixa m³/dia	TD sem Impostos R$/m³	TD com Impostos R$/m³
Única	0,0692	0,0807

Notas referentes aos Anexos IX a XII da PORTARIA Nº 089/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

I) Os valores constantes nas tabelas referem-se ao volume distribuido em m³/dia e são calculados, mensalmente, em cascata para o segmento industrial e, em faixa única, para os segmentos termoelétrico, GNV Frota e GNC.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifas para pagamento à vista, faturadas mensalmente, às quais, serão aplicados os impostos relativos à operação, quais sejam: ISS 5,00%; PIS 1,65% e COFINS 7,60%. III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº CT-041/2021 - Processo Administrativo Nº 106/2021-D - CONTRATADO: Porto Seguro – Saúde S/A. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 4,9583% sobre o valor inicial atualizado contratado, perfazendo o total de R$ 1.646,96 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o valor global para R$ 34.862,96 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), proporcionalmente ao aumento do quantitativo; Alteração do **Anexo – PPU**, com o ajuste das quantidades. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 22/10/2026. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Hamilton Aparecido Cardomingo e Luiz Vicente Guaranha Lapenta **–** Porto Seguro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-034/2026 – Edital LCE nº 021/2026 - Processo Administrativo Nº 149/2026 - CONTRATADO: LUMA REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de conexões metálicas para atendimento de clientes conforme Plano Plurianual 2027/2028. VALOR: R$ 170.500,76 (Cento e setenta mil e quinhentos reais e setenta e seis centavos). **Gerenciamento:** Helaine Cristina Silva - Matrícula: 000057; **Fiscalização:** Alexandre Borges de Oliveira - Matrícula: 000210; Matheus Henrique Pereira Carvalho - Matrícula: 000219; Pedro Jose Coelho Mendes de Brito - Matrícula: 000146; Luisa Cantadori Valente - Matrícula: 000222; Lais Mansano - Matrícula: 000218. **ASSINATURA:** instrumento emitido em 27/10/2026, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS / Nilton de Souza Vieira - Luma Representações.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ªJARI/DETRAN-MS Nº 199/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.112.887-2025	CRISTINO AJALA JUNIOR	PROVIDO

Campo Grande - MS, 28 de Outubro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS N. 200/2026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.217.589-2024	CELSO NEI PROVENZANO	PROVIDO

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 2° JARI /DETRAN/MS